



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.39/2024

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de
Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2025.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Matias Barbosa estima a receita e fixa a despesa em R\$ 79.977.806,00 (setenta e nove milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e seis reais), para o exercício financeiro de 2025; sendo 51.788.381,64 (cinquenta e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais, sessenta e quatro centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 28.189.424,36 (vinte e oito milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, trinta e seis centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita do Município de Matias Barbosa é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.944.913,00
01.02 Contribuições	965.695,00
01.03. Receita Patrimonial	1.663.197,00
01.06. Receita de Serviços	470.755,00
01.07. Transferências Correntes	72.931.976,60
01.09. Outras Receitas Correntes	29.652,00
Soma	88.006.188,60
2. Receitas de Capital	
02.02. Alienação de Bens	88.624,00
02.04. Transferências de Capital	2.636.500,00
Soma	2.725.124,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-10.753.506,60
Total da Receita Estimada	79.977.806,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 3º - A Despesa do Município de Matias Barbosa é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1 CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
1.1 Gab. e Secret. da Câmara Municipal	4.507.500,00
1.1.0 Gab. e Secret. da Câmara Municipal	8.000,00
1.1.1 Secretaria da Câmara	4.499.500,00
Soma	4.507.500,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
2.1 GABINETE E SECRETARIA	927.600,00
2.1.1 GABINETE E SECRETARIA	927.600,00
2.2 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	4.114.730,00
2.2.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	4.114.730,00
2.3 DEPARTAMENTO DE FAZENDA	1.412.360,00
2.3.1 SERVICO DE FAZENDA	1.412.360,00
2.4 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	533.400,00
2.4.1 SERVICO DE CONTABILIDADE	533.400,00
2.5 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.703.750,00
2.5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	433.750,00
2.5.3 AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	2.270.000,00
2.6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.213.132,00
2.6.1 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.213.132,00
2.7 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.482.390,00
2.7.1 SERVICO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	850.000,00
2.7.2 SERVICOS DE CULTURA	641.230,00
2.7.4 FUNDO MUN DE PROTECAO DO PATRIMONIO CULTURAL	156.000,00
2.7.5 SERVICOS DE ESPORTE E LAZER	711.500,00
2.7.6 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	22.500,00
2.7.7 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	101.160,00
2.8 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.631.334,00
2.8.2 BLOCO DE CUSTEIO	25.631.334,00
2.9 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	901.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

2.9.1 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	901.000,00
2.10 DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.530.256,55
2.10.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	14.230.256,55
2.10.3 FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL FMHIS	1.300.000,00
2.11 DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.160.100,00
2.11.1 DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.160.100,00
2.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.213.700,00
2.12.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.213.700,00
2.13 ACISPES - AGENCIA DE COOP INTERM SAÚDE PÉ DA SERRA	65.200,00
2.13.1 ACISPES	65.200,00
2.14 CISDESTE -CONS. INTERMUN SAÚDE REDE URG/EMERGENCIA	109.190,36
2.14.1 CISDESTE	109.190,36
2.15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.283.350,00
2.15.1 JURIDICO	2.283.350,00
2.16 CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO	19.813,09
2.16.1 CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO	19.813,09
2.17 FUNDO MUNIC DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	169.000,00
2.17.1 FUNDO MUNIC DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	169.000,00
Soma	75.470.306,00
Total da Despesa Fixada	79.977.806,00

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	4.507.500,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.261.253,09
06 SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.283.700,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00
10 SAÚDE	25.805.724,36
12 EDUCAÇÃO	17.916.882,00
13 CULTURA	797.230,00
15 URBANISMO	10.105.656,55
16 HABITAÇÃO	1.300.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

17 SANEAMENTO	3.418.600,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	610.000,00
20 AGRICULTURA	1.550.100,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	101.160,00
26 TRANSPORTE	666.000,00
27 DESPORTO E LAZER	1.584.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.830.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	100.000,00
Total da Despesa Fixada	79.977.806,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	33.032.166,93
3.2. Juros e Encargos da Dívida	50.500,00
3.3. Outras Despesas Correntes	35.806.257,38
Soma	68.888.924,31
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	9.337.881,69
4.6. Amortização da Dívida	1.651.000,00
Soma	10.988.881,69
9. Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Despesa Fixada	79.977.806,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, conforme dispõe o inciso I do art. 7º e § 1º do art. 43 da Lei nº.4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº.101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº.101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Matias Barbosa, 27 de dezembro de 2024.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.268/2024/CMMB

Matias Barbosa, 27 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

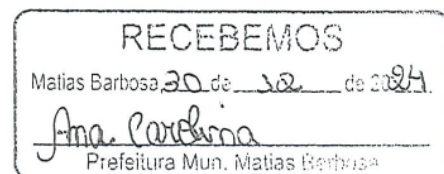
Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em reunião realizada no dia 27 de dezembro de 2024, aprovou os Projetos de Lei nº.38/2024 que "Altera o Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº. 1.657, de 07 de agosto de 2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025"; nº.39/2024 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2025"; nº.43/2024 que "Dispõe sobre a criação de verba indenizatória para os médicos lotados no Programa Saúde da Família e dá outras providências"; nº.44/2024 que "Dispõe sobre previsão do desconto excepcional de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2025"; e nº.47/2024 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº.1.637, de 02 de janeiro de 2024, que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2024" e dá outras providencias"; os quais encaminho em anexo, conforme disposto no art. 201 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Projetos de Lei nº.38, 39, 43, 44 e 47/2024.

Exmo. Sr.
Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG



Emendas Impositivas

diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

30 de dezembro de 2024 às 11:20

Para: "GUILHERME JURÍDICO PREFEITURA"
<guilherme.juridicopmb@gmail.com>

Bom dia! Seguem as Emendas Impositivas à Lei Orcamentária para o ano de 2025, aprovadas no dia 27 de dezembro de 2024. Foram o total de 62 emendas impositivas aprovadas.

Atenciosamente,

Camila Leite de Almeida
Diretora Geral
Câmara Municipal de Matias Barbosa
Telefone: (32) 3273-5705 / 3273-5713

